

ANO XXIII n. 82 4/6/2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Portaria Conjunta G1VP/1VP/CR/VCR n. 1, 3 de junho de 2025](#)

Altera a composição do Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 3/6/2025, p. 1-2)

[Portaria EJ n. 4, de 1º de setembro de 2020*](#)

Estabelece o calendário permanente da Escola Judicial; os procedimentos internos a cargo das diversas Seções da Escola Judicial; o diagnóstico e o Plano Anual de Capacitação; a execução dos eventos de capacitação; e dá outras providências.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 3/6/2025, p. 7-36) *Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria SEJ n. 1, de 2 de junho de 2025

[Portaria SEJ n. 1, 2 de junho de 2025](#)

Altera a Portaria SEJ n. 4, de 1º de setembro de 2020, que estabelece o calendário permanente da Escola Judicial; os procedimentos internos a cargo das diversas seções da Escola Judicial; o diagnóstico e o Plano Anual de Capacitação; a execução dos eventos de capacitação; e dá outras providências.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 3/6/2025, p. 36-55)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

[Ato GCGJT n. 12, de 2 de junho de 2025](#)

Instituir Grupo de Trabalho destinado a desenvolver estudos para adequação do Capítulo VI da Seção X da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

(DEJT/TST Cad. Jud. 3/6/2025, p. 1-2)

[Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 2, de 2 de junho de 2025](#)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pelo Ato TST.GP nº 383, de 29/06/2023, publicada no Boletim Interno do TST nº 25, de 30/6/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2025, aprovada pela

Presidente da Comissão de Documentação e Memória, por intermédio de subscrição na referida Listagem, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, se não houver oposição, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória eliminará os documentos relativos a atividades judiciais rotineiras, do período de 1990 a 2010 do Tribunal Superior do Trabalho.

Anexo

(DEJT/TST Cad. Adm. 3/6/2025, p. 1)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 17, de 24 de março de 2023*](#)

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Resolução CSJT nº 185/2017.

(DEJT/CSJT Cad. Adm. 3/6/2025, p. 1-2) *Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 60, de 28 de setembro de 2023.

[Resolução CSJT n. 382, de 24 de maio de 2024](#)

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

(DEJT/CSJT Cad. Adm. 3/6/2025, p. 2-29) *Republicada em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 404, de 16.12.2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[Portaria Presidência CNJ n. 157, de 27 de maio de 2025](#)

Altera a Portaria CNJ nº 190, de 17 de setembro de 2020, que institui o Observatório de Direitos Humanos.

(DJe/CNJ 3/6/2025, p. 11)

[Portaria Presidência CNJ n. 159, de 27 de maio de 2025](#)

Altera a Portaria nº 124/2024, que institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname).

(DJe/CNJ 3/6/2025, p. 11)

[Portaria Presidência CNJ n.162, de 29 de maio de 2025](#)

Altera a Portaria Presidência nº 131/2025, que institui o Regulamento do Prêmio Prioridade Absoluta, ano 2025.

(DJe/CNJ 3/6/2025, p. 12)

[Portaria Presidência CNJ n. 169, de 2 de junho de 2025](#)

Institui a Rede de Governança do Poder Judiciário para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

(DJe/CNJ 3/6/2025, p. 13)

[Lei n. 15.142, de 3 de junho de 2025](#)

Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

(DOU 4/6/2025, Seção 1, p.1)